Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1013 de 15 de dezembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 823 de 1 de dezembro de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4,320 de 17/3/64, um crédito especial, até o limite de Cr$83,10 (oitenta e treis cruzeiros e deis centavos), destinado a atender às despesas com a aquisição de materiais para reformas nos prédios do vestiário e ginásio, do Ginásio Estadual de Parapuã.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação, na mesma importância:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Praças, Parques e Jardins

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital

4.1.0.0.95 - Investimentos

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

4.1.1.3.95 - Prosseguimento e conclusão de Obras

01 - Ampliação do Jardim PúblicoCr$ 83,10

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de dezembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Santos